



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº25.496

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4890-R, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes no anexo único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º

| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------|--------|----------------------|-------------------|
| Órgão de Origem | Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| DIO | Assessor Técnico III | DIO-05 | 01 | 1.432,33 | 1.432,33 |
| SESA | Assessor Especial Nível III | QCE-01 | 01 | 9.658,30 | 9.658,30 |
| SEDU | Gestor Pedagógico FGGP 03 | FGGP 03.2 | 06 | 1.061,36 | 6.368,16 |
| Total Geral | | | 08 | - | 17.458,79 |

| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados | | | | | |
|---|-----------------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|
| Órgão de Destino | Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| ADERES | Assessor Especial Nível III | AD-04 | 01 | 5.408,66 | 5.408,66 |
| SEAG | Assessor Especial Nível I | QCE-04 | 01 | 4.457,67 | 4.457,67 |
| SETUR | Gestor de Projetos GP-FG | GP-FG | 01 | 3.863,32 | 3.863,32 |
| SEG | Assessor Especial Nível II | QCE-05 | 01 | 2.971,80 | 2.971,80 |
| SEG | Função Gratificada Técnica | FGT | 01 | 742,94 | 742,94 |
| Total Geral | | | 05 | - | 17.444,39 |

***Economia gerada: R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)**

Protocolo 672778